

RESPOSTA A RECURSO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 046/2020

1. Introdução

Trata-se do recurso interposto pela candidata Juliana Nunes de Almeida Costa, datado de 15 de dezembro de 2020, no âmbito do Edital 046/2020.

2. Recurso

A candidata alega que “não foram devidamente pontuados todos os meus artigos científicos publicados em periódicos, sendo que os mesmos foram discriminados em meu currículo Lattes”.

3. Análise do Recurso

Conforme o item 8.1 do referido edital a atuação profissional ligada à capacitação e/ou coordenação e/ou supervisão e/ou mediação de equipes de trabalho relacionadas a prática de exercícios físico para a promoção da saúde deve ser comprovada por meio de documento oficial emitido por instituição pública ou privada.

Dentre tais documentos foi possibilitado a comprovação por meio de contrato de trabalho, registro em carteira profissional (CTPS), publicação em periódico científico, publicação em diário oficial.

Conforme o item 8.3 do edital todos os requisitos obrigatórios e desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não serem atendidos e de não serem pontuados, conforme o caso. O item descreve ainda que os documentos devem ser entregues no momento do envio da candidatura.

A candidata enviou no momento da candidatura os seguintes documentos:

- a) Currículo acessível na plataforma lattes (requisito obrigatório);
- b) Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (requisito obrigatório);
- c) Diploma em nível de pós-graduação em Ciências da Saúde (requisito desejável);
- d) 01 (um) artigo científico publicado em periódico científico da área de atividade física/exercício físico (requisito desejável);
- e) CTPS comprovando experiência profissional (requisito desejável).

4. Conclusão

Foi atribuída a totalidade da pontuação, conforme os itens enviados pela candidata no momento da candidatura. O Currículo Lattes, embora requerido entre os itens obrigatórios, não pôde ser utilizado como documento comprobatório, conforme o item 8.3 do edital.

Dessa forma, o pedido de recurso apresentado foi INDEFERIDO.

Brasília, 21 de dezembro de 2020.

Eliane Vieira da Silva Sena
Comissão de Seleção

Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão de Seleção

Maria Luisa Pinheiro Torres
Membro da Comissão de Seleção

Obs.: Via original assinada.